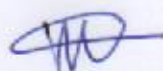




MENSAGEM Nº 0109/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 22/09/2026

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 849, de 14 de outubro de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização, e estabelece providências para a realização do processo seletivo destinado à seleção dos bolsistas para o exercício de 2027.

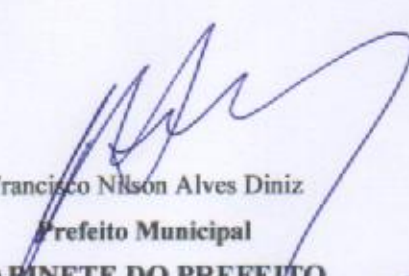
A proposta tem por objetivo promover a adequação do Anexo I, de modo a conferir plena correspondência entre as modalidades de bolsas previstas na legislação e o respectivo quadro de quantitativos e valores, proporcionando maior clareza e segurança jurídica à execução do Programa.

Além disso, o Projeto estabelece a instituição, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, de Comitê responsável pela organização, acompanhamento e condução do processo seletivo, bem como fixa o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da publicação da Lei, para a formalização do processo destinado à seleção dos bolsistas para o exercício de 2027.

Ressalte-se que a presente iniciativa preserva os objetivos e as diretrizes do Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização, promovendo os ajustes necessários à **compatibilização de seu Anexo I, à instituição do Comitê e ao regular desenvolvimento do processo seletivo correspondente.**

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,


Francisco Nilson Alves Diniz

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro • CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 0113/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
RECEBIDO EM 22 / 09 / 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 849, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 849, de 14 de outubro de 2025, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A presente Lei visa promover a compatibilização do Anexo I com as disposições da Lei Municipal nº 849, de 14 de outubro de 2025, permanecendo inalterados os objetivos, as diretrizes e a estrutura do Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal da Educação instituir o Comitê responsável pelo acompanhamento e condução do processo seletivo do Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização, bem como formalizar, no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contado da publicação desta Lei, o processo seletivo destinado à seleção dos bolsistas para o exercício de **2027**.

Parágrafo único. A composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê, bem como os critérios, requisitos e procedimentos do processo seletivo, serão definidos em ato próprio da Secretaria Municipal da Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 849, de 14 de outubro de 2025.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Municipal nº 849, de 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabinete@prefeito@cedro.ce.gov.br



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2026.


FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro ▪ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ▪ Centro - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

ANEXO I – MODALIDADES DE BOLSAS, QUANTITATIVOS E VALORES

Modalidade	Quantidade	Valor
Formação de Professores Alfabetizadores	01	R\$ 800,00
Desenvolvimento de Material Didático	01	R\$ 800,00
Monitoramento e Avaliação	01	R\$ 800,00
Articulação Territorial	01	R\$ 800,00
Valor Total (mensal)	04	R\$ 3.200,00

GABINETE DO PREFEITO

Município de Cedro • Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 • Centro - CEP: 63400-000 • Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 • Telefone: (88) 2168-1023 • Email: gabinetedoprefeito@cedro.ce.gov.br